

PROTOCOLO Nº: 22.790.210-8
INTERESSADO: RDU PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 15.502.632/0001-20
ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Diferimento e crédito presumido.

DESPACHO Nº 041/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 212/2024, e com fundamento no art. 14 do Decreto 7.721/2024, DEFIRO o pedido formulado pela empresa RDU PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.502.632/0001-20 e CAD/ICMS nº 90594642-02, concedendo os tratamentos tributários diferenciados crédito presumido de ICMS nas saídas de mercadorias importadas e diferimento do ICMS nas importações de mercadorias, conforme eprotocolo nº 22.790.210-8;
II. Publique-se no DOE;
III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias. É o despacho.

SEFA/GS, 09 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

4006/2025

PROTOCOLO Nº : 23.131.035-5
INTERESSADO : LDP PEÇAS LTDA.
CNPJ : 05.284.217/0001-94
ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Diferimento e crédito presumido.

DESPACHO Nº 042/2025-SEFA

Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 211/2024, e com fundamento no art. 14 do Decreto 7.721/2024, DEFIRO o pedido formulado pela empresa LDP PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.284.217/0001-94 e CAD/ICMS nº 90265979-08, concedendo os tratamentos tributários diferenciados crédito presumido de ICMS nas saídas de mercadorias importadas e diferimento do ICMS nas importações de mercadorias, conforme protocolo nº 23.131.035-5;
Publique-se no DOE;
Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias. É o despacho.

SEFA/GS, 09 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

4013/2025

Protocolo: 22.730.931-8
Interessado: ContiTech do Brasil Produtos automotivos e Industriais Ltda.
CNPJ: 08.832.031/0013-54
Assunto: Programa Paraná Competitivo. Aditamento ao Protocolo de Intenções

DESPACHO Nº 51/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 001/2025 DEFIRO o pedido da ContiTech do Brasil Produtos automotivos e Industriais Ltda., CNPJ sob nº 08.832.031/0013-54, para publicação do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 012/2022, com vigência a partir de janeiro/2025, com vistas a estender as cláusulas deste Protocolo de Intenções à OESL Automotive Brasil Ltda., CNPJ sob nº 55.251.107/0001-02 e no CAD-ICMS sob nº 91073767-87, conforme protocolo nº 22.730.931-8.
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em havendo a concordância, publique-se no DOE;
IV. Elabore-se a minuta do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções e encaminhe-se à Casa Civil;
V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná, para atualizar o Regime Especial;
VI. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 13 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

3790/2025**RESOLUÇÃO SEFA Nº 19, DE 13 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Assessor e Contador no Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado das Cidades – NFS/SECID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e em atenção ao contido no Protocolo nº 23.298.481-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Litz da Cruz, R.G. nº 10.XXX.011-X, para exercer a função de Assessor e Contador no Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado das Cidades (NFS/SECID).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

3885/2025**RESOLUÇÃO SEFA Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a Resolução SEFA nº 1237, de 5 de novembro de 2024, em razão de suspensão de férias de servidor, implicando na modificação da data indicada para substituição de chefia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.908.178-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução SEFA nº 1237, de 5 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 11784 do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, a fim de modificar período indicado para substituição de servidor, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor OSMAR TAVARES DA SILVA, RG nº 4.XXX.828-X, para responder como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/NFS, em substituição a titular CARINA BUDNIAK DIAS, RG nº 8.XXX.669-X, por motivo de férias, no período de 06 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

4093/2025**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA Nº 007/2025 – JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 23 e 13 do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

Suas férias a partir do dia 16/01/2025, referente ao exercício de 2024, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 7 (sete) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 16 de janeiro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

4049/2025**PORTARIA Nº 008/2025 – JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 23 e 13 do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

As férias do Procurador Regional Marcus Vinícius Tadeu Pereira, RG. 4.555.139-3/PR, referente ao ano de 2023, a partir de 16/01/2025, por imperiosa necessidade de

serviço, ficando em haver 08 (oito) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 16 de janeiro de 2025.

Sebastião Mota
Presidente em Exercício

3905/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 019/2025
PROTOCOLO: 22.976.407-1

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 540/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/10/2024, bem como no Parecer nº 003/2025-PJ/DER da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUO pelo encerramento dos trabalhos, em razão da ausência de materialidade e autoria que pudessem representar ato ou falta, em virtude de que, como apontado, o atraso no processo licitatório se deu em virtude da complexidade de matéria e órgãos/participantes envolvidos.

2. Publique-se;

3. Ao NICS a para as devidas anotações.

4. Retorne-se a este Gabinete para as demais providências nos termos do Parecer nº 003/2025-PJ/DER.

Em, 15 de janeiro de 2025.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

4058/2025

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Resolução nº 02/2025 - SEI

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 177/2024 de 04 de dezembro de 2024 que designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato Administrativo.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais

Secretaria da Justiça e Cidadania

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 14/01/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE VALDECIR MONTEIRO				90	13/12/2012 11/12/2017	03/03/2025 31/05/2025
57701269	2	NAVII	232548665			

3559/2025

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025 – CONFECON

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - CONFECON, reunido extraordinariamente no dia 14 de Janeiro de 2025, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art.1º Pelo ciente e de acordo quanto ao disposto no Protocolo 22.959.193-2 que trata da restituição de valor equivocadamente recolhido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON. sendo o valor total de R\$ 2.227,99.

conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e protocolo nº 23.033.708-0,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 177/2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração de servidor para atuar como Fiscal do Contrato cujo objeto é adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 1.019/2023 para aquisição de 400 (quatrocentos) m³ de transporte de bens incluindo fornecimento de mão de obra para carga e descarga, embalagens, equipamentos e ferramentas, montagem e desmontagem de mobiliário, seguro da mercadoria, vistoria dos locais onde serão efetuados os serviços, na Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

MAYKON ROBERTO KATSUYOSHI NISHIDA MARINHO, CPF nº XXX.914.929- XX, em substituição de Ozandia Castilho Martins, CPF nº XXX.680.519-XX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 13 de janeiro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
4020/2025

Resolução nº 03/2025 - SEI

Súmula: Altera dispositivos da Resolução nº 181/2024 de 05 de dezembro de 2024 que designa servidores para Comissão de Recebimento do Contrato Administrativo nº 8528/2024.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e protocolo nº 22.784.662-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 181/2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração de servidor para atuar na Comissão de Recebimento para aquisição de 30 (trinta) computadores para atender as demandas do Programa Paraná Mais Cidades da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

PATRICK AUGUSTO BARRETO DE SOUZA, CPF nº XXX.932.009-XX, em substituição de Ozandia Castilho Martins, CPF nº XXX.680.519-XX.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 15 de janeiro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
3783/2025

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Janeiro de 2025.

Jane C Vasques
Assessoria de Conselhos e Comitês – ACC /SEJU

3976/2025